

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2013, foi disponibilizado na página 1074/1086 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliane Gonsalves (OAB 110320/SP) /  
Marcio Prado Chaib Jorge (OAB 173361/SP) /  
Marcos Vinicios Fernandes de Oliveira (OAB 182835/SP) /  
Anderson Alexandrino Campos (OAB 267802/SP)

Teor do ato: "Pelo exposto, decreto a falência da Requerida SERTENCO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, fixando o termo legal em 90 dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento. Determino ainda o seguinte: 1) o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito, a contar da publicação do edital previsto no item 6, ficando dispensados os que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado e constante da publicação; 2) suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais; 3) proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida; 4) anotação perante a JUCESP para que conste a expressão "falido" nos registros e a inabilitação para atividade empresarial; 5) nomeio como administradora judicial Dra. Eliane Gonsalves, não se verificando condições para continuidade do negócio, devendo ser expedido mandado de lacração e arrecadação; 6) intimação do Ministério Público, comunicação por carta às Fazendas Públicas e publicação do edital, na forma do parágrafo único do artigo 99 da Lei 11.101/2005; 7) Intime-se o representante da falida, pessoalmente e por edital, para apresentação, em 5 dias, da relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III, da Lei Especial, e para prestar declarações, na forma do artigo 104 da lei mencionada, tudo sob pena de desobediência; P.R.I. Campinas, 1º de julho de 2013. Preparo: R\$ 1.707,03. Porte de remessa e retorno (2 volumes): R\$ 49,00."

Campinas, 26 de agosto de 2013.

Fernanda Rezende Neves  
Chefe de Seção Judiciário